



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4756/2018

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO O DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO PEDESTRE.

Data da Norma

30/11/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 165/2018 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.756, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

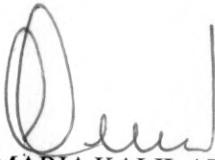
Inclui no Calendário o Dia Municipal do Respeito ao Pedestre.

(Projeto de Lei Ordinária nº 165/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.135/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário o Dia Municipal do Respeito Pedestre, a ser comemorado anualmente em 8 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 30 de novembro de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

